

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO
Recebi às 16:25 horas
do dia 18/03/25
Adora Uliana

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421)	40.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 18 de março de 2025.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do
Gás
Vice-Presidente**

**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária**